



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/3/00	
D.O.U. 24/3/00	Seção 1 E P. 29
ATO: PM 403	22/3/00
D.O.U. 24/3/00	Seção 1 E P. 28

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Fundação Cultural de Campos/Faculdade de Filosofia de Campos		UF: RJ
ASSUNTO: Transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.010660/98-36		
PARECER Nº: CES 155/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15/02/2000

I – RELATÓRIO

A Fundação Cultural de Campos solicitou ao MEC a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Filosofia de Campos, em curso de Matemática, licenciatura plena, com 62 (sessenta e duas) vagas totais anuais.

A Instituição oferecia, anteriormente, o curso de Matemática, licenciatura plena, autorizado pelo Decreto nº 58.424/66 e reconhecido pelo Decreto nº 64.105/69. O curso de Ciências, habilitação em Matemática, estruturado conforme Resolução CFE nº 30/74, foi resultante da transformação do curso de Matemática, licenciatura plena, conforme Decreto nº 77.580/76, com base no Parecer CFE nº 4.885/75, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais.

No presente processo, a Instituição informou que oferece 62 (sessenta e duas) vagas totais anuais, o que corresponde ao aumento previsto na Resolução CNE nº 01, de 19 de agosto de 1996.

O currículo do curso de Matemática, licenciatura plena, apresentado pela Instituição, prevê uma carga horária total de 2.760 h/a, a serem integralizadas em quatro anos letivos. O curso será oferecido em regime seriado anual, no turno noturno. O estágio supervisionado atende às 300 (trezentas) horas preconizadas em lei, assim distribuídas: 50 (cinquenta) horas na segunda série, 100 (cem) horas na terceira série e 150 (cento e cinquenta) horas na quarta série. Constan do projeto as ementas das disciplinas e a bibliografia indicada. A relação do corpo docente apresenta a titulação dos professores e as disciplinas que irão ministrar. As instalações físicas a serem utilizadas são as mesmas disponíveis para o curso de Ciências.

A transformação pleiteada encontra amparo no teor da Lei 9.394/96 que, de forma implícita, indica a extinção dos cursos de licenciatura curta e no Parecer CNE 97/98, que decidiu pelo atendimento de solicitação similar.

Diante das informações apresentadas pela Instituição, a SESu/MEC recomenda a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em

curso de Matemática, licenciatura plena. Para possibilitar a reavaliação das condições de oferta do curso, recomenda-se que a transformação seja em regime de autorização.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- A – Síntese das informações constantes do processo;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminha, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia de Campos, mantida pela Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, com 62 (sessenta e duas) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime de autorização.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia de Campos, mantida pela Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, com 62 (sessenta e duas) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime de autorização.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000.



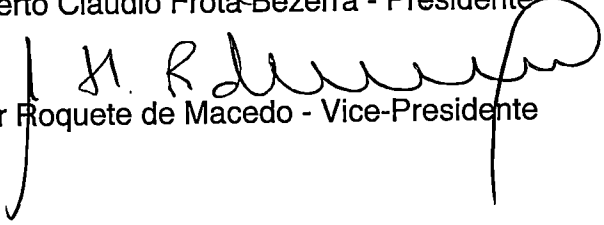
Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
e.p.
G.C.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

OK
155/00

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 117/2000

Serpa

Processo n.º : 23000.010660/98-36

Interessada : FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

C.G.C. n.º : 28.977.742/0001-52

Assunto : Transformação do curso de Ciências, com a habilitação Matemática, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Filosofia de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, em curso de Matemática, licenciatura plena.

I - HISTÓRICO

A Fundação Cultural de Campos solicitou a este Ministério a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Filosofia de Campos, em curso de Matemática, licenciatura plena, com 62 vagas totais anuais.

A Instituição oferecia anteriormente o curso de Matemática, licenciatura plena, autorizado pelo Decreto nº 58.424/66 e reconhecido pelo Decreto nº 64.105/69. O curso de Ciências, habilitação em Matemática, estruturado conforme Res. CFE nº 30/74, foi resultante da transformação do curso de Matemática, licenciatura plena, conforme Decreto nº 77.580/76, com base no Parecer CFE nº 4.885/75, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais.

No presente processo, a Instituição informou que oferece 62 (sessenta e duas) vagas totais anuais, o que corresponde ao aumento previsto na Resolução CNE nº 01, de 19 de agosto de 1996.

II - MÉRITO

O currículo do curso de Matemática, licenciatura plena, apresentado pela Instituição, prevê uma carga horária total de 2.760 h/a, a serem integralizadas em quatro anos letivos. O curso será oferecido em regime seriado anual, no turno noturno. O estágio supervisionado atende às 300 horas preconizadas em lei, assim distribuídas: 50 horas na segunda série, 100 horas na terceira série e 150 horas na quarta série. Constam do projeto as ementas das disciplinas e a bibliografia indicada. A relação do corpo docente apresenta a titulação dos professores e as disciplinas que irão ministrar. As instalações físicas a serem utilizadas são as mesmas disponíveis para o curso de Ciências.

A transformação pleiteada encontra amparo no teor da Lei 9.394/96 que, de forma implícita, indica a extinção dos cursos de licenciatura curta, e no Parecer CNE nº 97/98, que decidiu pelo atendimento de solicitação similar.

Diante das informações apresentadas pela Instituição, esta Secretaria recomenda a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena. Para possibilitar a reavaliação das condições de oferta do curso, recomenda-se que a transformação seja em regime de autorização.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das informações constantes do processo;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia de Campos, mantida pela Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, com 62 (sessenta e duas) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime de autorização.

À consideração superior.

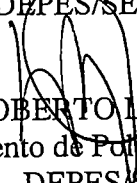
Brasília, 01 de fevereiro de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010660/98-36

Instituição: Faculdade de Filosofia de Campos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura plena	Fundação Cultural de Campos	62	Noturno	Seriado anual	2.760 h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação Matemática (4), Educação (3)	07
Especialistas	Educação Matemática (4), mestrando em Educação Matemática, mestrando em Educação, Ensino de Ciências Físicas	07
TOTAL		14



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas a serem utilizadas pelo curso de Matemática, licenciatura plena, serão as mesmas atualmente disponíveis para o curso de Ciências.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição conta com os laboratórios de Ensino de Matemática, de Física e de Química. Os laboratórios de Informática dispõem de 32 microcomputadores.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca conta com três terminais de computador, para efeito de localização, no acervo, de livro, autor, editoras, assunto etc. Esses terminais operam pelo sistema on line, com o sistema da biblioteca. Consta do processo a listagem de referências bibliográficas relativas ao curso.





CORPO DOCENTE INDICADO PARA O CURSO DE MATEMÁTICA

1ª) Márcia Valéria Azevedo de Almeida Ribeiro

Indicação: Álgebra

Professora Titular de Álgebra. Parecer: DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Mestre em Educação Matemática - USU

Pós-graduada em Educação Matemática - FFC

2ª) Salvador Tavares

Indicação: Geometria Plana e Geometria Espacial

Professor Titular de Geometria. Parecer: DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Mestre em Educação Matemática - USU

Pós-graduado em Matemática - UFF

Pós-graduado em Educação Matemática - FFC

3ª) Terezinha de Jesus Leite Fernandes

Indicação: Cálculo Diferencial e Integral / Análise real

Professora Titular de Cálculo Diferencial e Integral. DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Pós-graduada em Matemática - FFC

Pós-graduada em Educação Matemática - FFC

4ª) Mônica Souto da Silva Dias

Indicação: Desenho Geométrico / Seminários especiais em Matemática

Professora Titular de Matemática. DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Mestre em Educação Matemática - USU

Pós-graduada em Matemática - FFC

5ª) Ana Paula Rangel de Andrade

Indicação: Fundamentos da Matemática

Professora Titular de Matemática. DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Pós-graduada em Matemática - FFC

Pós-graduada em Educação Matemática - FFC



6ª) Vera Lucia Fazoli da Cunha Freitas Viana

Indicação: Instrumentação para o ensino da Matemática / História da Matemática

Professora Titular de Instrumentação para o ensino da Matemática.

Parecer: DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Mestre em Educação Matemática - USU

Pós-graduado em Matemática - FFC

Pós-graduado em Educação Matemática - FFC

7ª) Marlúcia Cereja de Alencar

Indicação: Filosofia da Educação

Professora Titular de Metodologia do ensino do 1º e 2º graus. Parecer: DEMEC-RJ 14/10/91

Titulação: Mestre em Educação

8ª) Vera Raimunda Amério Assef

Indicação: Didática

Professora Titular de Didática. Parecer: DEMEC-RJ 05/02/90

Titulação: Mestre em Educação

9ª) Salma de Mattos Julianelli

Indicação: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus

Professora Titular de Currículos e Programas do Ensino de 1º e 2º Graus e de Legislação do Ensino de 1º e 2º Graus. Parecer: DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Mestre em Educação

10º) Genil Siqueira Dutra

Indicação: Lógica Matemática

Professor titular de Matemática - Parecer: DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Pós-graduação em Educação Matemática - FFC

11º) Luciano D'Angelo Carneiro

Indicação: Matemática Aplicada

Professor titular de Matemática Aplicada - Parecer: CFE nº 6985/78

Titulação: Pós-graduação em Educação Matemática - FFC



Fundação Cultural de Campos

FACULDADE DE FILOSOFIA DE CAMPOS

Reconhecida pelo Governo Federal - Decretos 55.908 de 12-04-65, 64.105 de 12-02-69 e 77.580 de 12-05-76

Sede Própria: Av. Visconde de Alvarenga, s/n - Tels. 733-1499 e 723-4630 - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28050-420

12º) Eliane Vigneron Barreto Aguiar

Indicação: Geometria Analítica

Professora titular de Matemática. Parecer: DEMEC-RJ 11/10/96

Titulação: Mestranda em Educação Matemática - USU

Professora Pós-graduada em Matemática - FFC

Pós-graduada em Educação Matemática - FFC

13º) Maria Clara Mattoso Chagas Martins

Indicação: Psicologia da Educação

Professora titular de Psicologia Educacional. Parecer: CFE nº 362/74

Titulação: Mestranda em Educação

14º) Pierre Schuwartz Augé

Indicação: Física / Instrumentação para o ensino de Física

Titulação: Pós-graduado em "Ensino de Ciências Física" – UFF

Proc. nº 23000.010660/98-36 - ANEXO C

ESTRUTURA CURRICULAR DA LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

PLANEJAMENTO CURRICULAR

CURSO DE MATEMÁTICA

Currículo com início previsto para o ano 2000
Carga horária total: 2.760 horas
Integralização: mínimo de 4 anos e máximo de 7 anos



DISCIPLINAS		SÉRIES							
		SEMANAL				ANUAL			
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
O	Álgebra I, II e III	4	4	4	-	120	120	120	-
O	Geometria Plana	4	-	-	-	120	-	-	-
O	Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV	3	3	3	3	90	90	90	90
O	Física I, II e III	3	3	3	-	90	90	90	-
O	Geometria Espacial	-	-	4	-	-	-	120	-
O	Matemática Aplicada (Estatística, Probabilidade e Informática)	-	-	-	4	-	-	-	120
O	Análise Real	-	-	-	4	-	-	-	120
EL	Álgebra Linear	-	-	-	3	-	-	-	90
EL	Geometria Analítica I e II	-	3	3	-	-	90	90	-
EL	Lógica Matemática	2	-	-	-	60	-	-	-
EL	Desenho Geométrico I, II	3	3	-	-	90	90	-	-
EL	Seminários Especiais em Matemática	-	-	-	2	-	-	-	60
EL	História da Matemática	-	-	-	2	-	-	-	60
EL	Fundamentos da Matemática I, II e III	3	3	3	-	90	90	90	-
FP	Instrumentação para o Ensino de Matemática	-	-	-	3	-	-	-	90
FP	Instrumentação para o Ensino de Física	-	-	-	2	-	-	-	60
FP	Filosofia da Educação	2	-	-	-	60	-	-	-
FP	Didática	-	2	-	-	-	60	-	-
FP	Estrutura e Funcionamento do Ensino	-	-	2	-	-	-	60	-
FP	Psicologia da Educação	-	2	-	-	-	60	-	-
Carga Horária Semanal (30 semanas)		24	23	22	23	720	690	660	690

Observações: 1) Prática de Ensino (a partir da 2ª série) - 300 horas
2) Legendas: O - Disciplinas Obrigatórias
EL - Disciplinas Eletivas
FP - Disciplinas de Formação Pedagógicas

Regina Costa Sardinha Silva